TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO CARLOS - FORO DE SÃO CARLOS 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Rua Sorbone, 375, Centreville - CEP: 13560-760 - São Carlos - SP Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos1fam@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo n°: 1012367-34.2016.8.26.0566

Classe - Assunto Homologação de Transação Extrajudicial - Transação

Requerente Elaine Aparecida Marques, Julio Cesar Lucidi Marques, Marcilio

Marques, Marcos Antonio Marques, Thereza Lucidi e Vitor Carlos

Marques

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Concedo aos requerentes os benefícios da AJG. Anote.

Trata-se de pedido de homologação de acordo extrajudicial de reajuste de locativo sobre cota-parte de usufruto em imóvel comum dos ex-cônjuges, e fixação de obrigação alimentar dos filhos em favor da genitora. Requerentes maiores e capazes. Documentos diversos às fls. 05/11.

**HOMOLOGO**, por sentença, o acordo celebrado pelas partes às fls. 01/04 para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Há resolução de mérito, nos termos da letra "b", do inc. III, do artigo 487, do CPC.

Publique-se e Intimem-se. Com a assinatura digital lançada nesta sentença, dar-se-á automaticamente o trânsito em julgado, dispensando o cartório de lançar certidão, valendo este registro para todos os fins de direito. Dê-se baixa dos autos no sistema e ao arquivo, imediatamente.

São Carlos, 31 de outubro de 2016

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA